

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE IMBÉ;

Ref.: Pregão Nº 327/2019 - Registro de Preço - Processo Nº 9287 - Edital de Licitação nº 0097/2024.

Impugnação ao Edital de Licitação nº 0097/2024 referente ao fornecimento de software SketchUp Pro.

Prezados Senhores,

Eu, José Augusto da Silva na qualidade de Representante Legal/Sócio da empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.366.389/0001-61, venho, por meio desta, apresentar impugnação ao Edital de Licitação nº 0097/2024, para que o mesmo possa ser retificado, referente ao fornecimento de software SketchUp, com fundamento nas razões a seguir expostas:

1. Da Necessidade de Garantia da Idoneidade dos Licenciamentos

Observamos que o edital não exige a apresentação de declaração de revendedor autorizado como condição para a participação no certame. Tal exigência é crucial para garantir que as licenças de software fornecidas sejam originais e provenientes de revendedores autorizados, evitando problemas relacionados à originalidade e suporte do software.

A ausência dessa exigência em alguns editais vem permitindo que empresas não idôneas participem da licitação, oferecendo licenças não originais ou de origem duvidosa. Isso compromete a integridade e a eficácia do software adquirido, bem como a conformidade legal e a justa competitividade dos certames, ocasionando, quando identificados durante o processo de licitação, atrasos e cancelamentos em disputas. Quando não identificados, pode ocasionar que órgãos do Governo recebam e instalem licenças piratas, colocando em risco dados de toda a estrutura pública.

O software Sketchup, objeto do edital, é um dos softwares com grande oferta de licenças piratas e a participação de empresas suspeitas ou não reconhecidas como empresas autorizadas a comercializar o SketchUp tem aumentado nos pregões, aumentando os riscos.

A declaração de revendedor autorizado é um documento essencial que atesta que a empresa fornecedora tem autorização oficial para comercializar o software SketchUp. Este documento assegura que:

- As licenças fornecidas são legítimas e originais.
- O suporte técnico e as atualizações estão garantidos conforme os termos da licença.
- A integridade e a segurança do software são mantidas.

Embasamos nosso pedido do Artigo 11 da lei de licitações vigente, que diz:

"4. Dos Requisitos Legais

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;*
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;*
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;*
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.*

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações."

E também em seu artigo 18:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;”

2. Do Pedido

Diante do exposto, solicitamos a impugnação do presente edital para a devida inclusão da exigência de apresentação da declaração de revendedor autorizado, emitida pelo fabricante ou distribuidor oficial do software SketchUp. Tal medida garantirá a qualidade e a conformidade das licenças fornecidas, além de proteger os interesses da administração pública e assegurar a equidade entre os participantes do processo licitatório.

A inclusão da declaração de revendedor autorizado está em conformidade com o princípio da legalidade e com as normativas vigentes que visam assegurar a lisura e a regularidade dos contratos administrativos.

Agradecemos a atenção e aguardamos a retificação do edital para refletir a necessidade da documentação mencionada, com o intuito de garantir um processo licitatório justo e transparente.

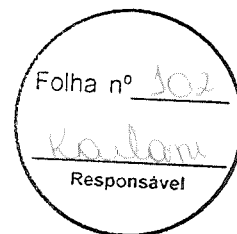
Atenciosamente,

São Paulo, 14 de Agosto de 2024.

**TOTALCAD COMERCIO E
SERVICOS TECNOLOGICOS
LTDA:50366389000161**

Assinado de forma digital por
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS
TECNOLOGICOS LTDA:50366389000161
Dados: 2024.08.14 14:08:14 -03'00'

**TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA - CPF: 013.163.988-97 – SÓCIO/CEO.**



Buscar

Departament...Licitações

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Open Drive

Preferências

E[

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº0097/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

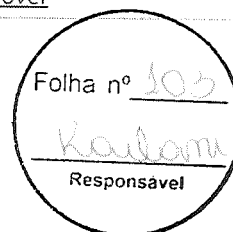
De: "Priscila" <governo@totalcad.com.br>

Para: "Departamento de Licitação" <licitacao@imbe.rs.gov.br>

IMPUGNAÇÃO AO E...L DE LICITAÇÃO.pdf (288 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

As imagens externas não são exibidas. Exibir imagens

Sempre exibir imagens enviadas de totalcad.com.br or governo@totalcad.com.br



Prezado Sr. Pregoeiro, Boa tarde!

Como vai?

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº0097/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

Venho respeitosamente apresentar a impugnação do Edital referente ao Item do Software SketchUp.

Segue em anexo.

Por favor, poderia confirmar o recebimento.

Obrigada.

Atenciosamente,

Priscila Santos

Gerente de Contas Públicas

Tel: (11) 4878-6500

WhatsApp: (11) 97673-2181

governo@totalcad.com.br

totalcad.com.br | blog.totalcad.com.br